

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1431 - 1

ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 24.04.2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, conforme art. 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, conforme alterada, realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Orleans, CEP 81200-240.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do art. 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976 (“**Lei das S.A.**”), nas edições dos dias 28 e 31.03 e 01.04.2025 no jornal “Valor Econômico”, nas páginas A16 (dia 28), B6 (dia 31) e B8 (dia 01), com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do art. 289, I, da Lei das S.A.
- 3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas titulares de 680.152.857 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, representando aproximadamente 63,97% do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, que refletem as participações por meio do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e os votos exercidos por meio do boletim de voto a distância. Presentes também acionistas titulares de 1.138.350.625 ações preferenciais, representando aproximadamente, desconsideradas as ações em tesouraria, 67,96% do capital social.
- 4. PRESENCAS:** Presentes o Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Demétrius Nichele Macei, Presidente do Conselho Fiscal, e, na qualidade de representantes da administração, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente, Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, Sra. Márcia Cristine Ribeiro Baena, Vice-Presidente de Gente e Gestão, Sr. Yuri Müller Ledra, Vice-Presidente Jurídico e de Compliance, Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, e Sr. Guilherme Valle, representante da auditoria externa, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
- 5. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 12º do estatuto social, e secretariados pela Sra. Karine Satie Yoshioka, também responsável pela assinatura da cópia da ata a ser encaminhada à Junta Comercial.
- 6. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Foram publicados, conforme o art. 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e demais documentos pertinentes, no jornal “Valor Econômico”, em caderno especial da edição do dia 28 de fevereiro de 2025, com a divulgação da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, também foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários

("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

7. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- 7.1.** Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024;
- 7.2.** Proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2025;
- 7.3.** Proposta da Administração para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2024 e distribuição de proventos;
- 7.4.** Fixação da remuneração global dos Administradores para o exercício de 2025;
- 7.5.** Fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- 7.6.** Eleição em separado de um membro do Conselho de Administração, com voto dos acionistas titulares de ações preferenciais, em cumprimento ao art. 141, §4º, inciso II, da Lei nº 6404/76;
- 7.7.** Eleição da chapa para compor o Conselho de Administração, com voto dos acionistas titulares de ações ordinárias, de acordo com o Estatuto Social da Companhia; e
- 7.8.** Enquadramento dos Conselheiros de Administração eleitos aos critérios de independência estabelecidos na RCMV 81.

8. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

- 8.1.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024.
- 8.2.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, Proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2025, no valor total de R\$3.029.115.620,00 (três bilhões, vinte e nove milhões, cento e quinze mil, seiscentos e vinte reais).
- 8.3.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a distribuição de proventos proposta pela Administração e a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2024, da seguinte forma:

(i) a destinação do lucro líquido relativo ao exercício de 2024, no valor de **R\$2.809.630.648,03** (dois bilhões, oitocentos e nove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos), da seguinte forma:

a) R\$140.481.532,40 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido do exercício de 2024, para constituição da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei das S.A. e no artigo 86, §2º, II, do Estatuto Social;

b) R\$33.364.330,35 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), oriundos dos efeitos da aplicação do custo atribuído (*deemed cost*) na adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27 para os ativos imobilizados, adicionados ao lucro líquido ajustado em razão da realização da reserva de avaliação patrimonial;

c) R\$485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) já deliberados na 254ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 11.09.2024, que aprovou, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, a distribuição dos proventos, imputados ao dividendo obrigatório, da seguinte forma: Juros sobre capital próprio - JSCP de R\$283.000.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões de reais), sendo R\$0,08981113 por ação ordinária - ON; R\$0,09879225 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,09879225 por ação preferencial classe "B" - PNB; e Dividendos no valor de R\$202.111.571,96 (duzentos e dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$0,06414087 por ação ordinária - ON; R\$0,07055498 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,07055498 por ação preferencial classe "B" - PNB;

d) R\$485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) já deliberados na 253ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 25.11.2024, que aprovou, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, a distribuição dos proventos, imputados ao dividendo obrigatório, na forma de Juros sobre Capital Próprio - JSCP, sendo R\$0,15395195 por ação ordinária - ON; R\$0,16934727 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,16934727 por ação preferencial classe "B" - PNB;

e) R\$672.454.256,05 (seiscentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) a título de dividendo suplementar, em conformidade com o disposto no Estatuto Social, na Política de Dividendos; e

f) R\$1.059.836.046,01 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e um centavo) para a constituição da reserva de retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme proposta de orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.;

(ii) R\$577.570.303,99 (quinhentos e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos) a título de dividendo com base em reservas de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas.

8.3.1. Farão jus aos dividendos ora declarados aqueles que forem acionistas da Companhia no dia 24 de abril de 2025 (data-base), respeitadas as negociações realizadas até esta data (inclusive). Dessa forma, a partir de 25 de abril de 2025, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos".

8.3.2. Os dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia em parcela única em 15 de maio de 2025, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente e a data de efetivo pagamento dos dividendos declarados. O pagamento dos dividendos ora declarados observará os procedimentos da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.

8.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a fixação da remuneração dos Administradores para o exercício de 2025, com limite global do exercício de até **R\$61.181.672,00** (sessenta e um milhões, cento e oitenta

e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), a ser individualizada pelo Conselho de Administração.

8.4.1. Consignar que o valor ora aprovado para a remuneração global não inclui tributos e contribuições que sejam ônus do empregador.

8.4.2. Consignar que o limite global aprovado também contempla a remuneração atribuída aos Comitês Estatutários e ao Conselho Fiscal.

8.4.3. Consignar que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 162, § 3º, da Lei das S.A, será em montante equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores.

8.5. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por nove membros.

8.6. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a eleição de **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR** como membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito em votação em separado por acionistas titulares de **ações preferenciais**.

8.7. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a eleição da chapa com os candidatos propostos pela administração para compor o Conselho de Administração da Companhia.

8.7.1 Consignar que, em razão das eleições registradas nos itens 8.6 e 8.7 acima, e conforme item 8.8 abaixo, o Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

MARCEL MARTINS MALCZEWSKI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.236.744-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 445.212.009-15, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO, brasileiro, casado, engenheiro de mecânica-aeronáutica, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.521.507-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 081.286.208-27, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, casada, engenheira industrial mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6815523/SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 024.875.636-21, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

PEDRO FRANCO SALES, brasileiro, casado, engenheiro de produção elétrica, portador da Carteira de Identidade RG nº 11073177-5/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.446.557-06, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

JACILDO LARA MARTINS, brasileiro, viúvo, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.381.527-3/SSP-PR, inscrito no CPF nº sob o

275.032.241-34, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

RAUL ALMEIDA CADENA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF e CIN sob o nº 007.544.507-75, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

AUGUSTO CEZAR TAVARES BAIÃO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 043457654/Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº 665.168.627-53, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

MOACIR CARLOS BERTOL, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 7003939464/SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 171.720.479-15;

GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR, brasileiro, casado, coronel-aviador, portador da Carteira de Identidade RG nº 63.036.426-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 050.877.478-09, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, eleito em votação em separado pelos preferencialistas.

8.7.2 Consignar que o candidato GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR foi indicado pelo acionista BNDES Participações S.A.

8.7.3 Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos, estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**RCVM 80**"), que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

8.7.4 Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item 8.7.3 acima.

8.7.5. Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

8.8. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o enquadramento dos Srs. Marcel Martins Malczewski, Marco Antônio Barbosa Cândido, Viviane Isabela de Oliveira Martins, Pedro Franco Sales, Jacildo Lara Martins, Raul Almeida Cadena, Augusto Cezar Tavares Baião e Geraldo Corrêa de Lyra Junior, ora eleitos como membros do Conselho de Administração, aos critérios de independência estabelecidos na RCVM 80 e no Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, com base nas respectivas declarações de independência apresentadas pelos membros em questão.

8.9. Declarar, nos termos do art. 161 da Lei das SA e do art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, tendo em vista a solicitação por acionistas titulares de 524.646.248 ações preferenciais de emissão da Companhia, representando mais de 1% (um por cento) das ações sem direito a voto, a instalação do Conselho Fiscal, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

8.9.1. Consignar que, em que pese a instalação do Conselho Fiscal não constar da ordem do dia desta Assembleia, de acordo com o art. 161, § 3º, da Lei das S.A., o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, que elegerá os seus membros, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

- 8.10.** Eleger as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**:

FILIFE BORDALO DI LUCCIO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.293.922-9/DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.513.917-20, eleito em votação em separado dos acionistas titulares de ações preferenciais, para ocupar o cargo de membro titular do Conselho Fiscal;

VERÔNICA GOMES VAIRO, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da Carteira de Identidade RG nº 020.730.551-7/DIC-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.414.297-03, eleita em votação em separado dos acionistas titulares de ações preferenciais, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. FILIFE BORDALO DI LUCCIO;

DEMÉTRIUS NICHELE MACEI, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.952.651-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78, eleito para ocupar o cargo de membro titular do Conselho Fiscal;

JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 55.837.704-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, eleito para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. DEMÉTRIUS NICHELE MACEI;

SÉRGIO HENRIQUE DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 094719333/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.936.847-94, eleito para ocupar o cargo de membro titular do Conselho Fiscal;

PAULO ROBERTO FRANCESCHI, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 669.976-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.891.289-72, eleito para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. SÉRGIO HENRIQUE DA FONSECA.

8.10.1 Consignar que a eleição de membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal por votação em separado dos acionistas preferencialistas foi requerida pelo acionista BNDES Participações S.A., titular de ações preferenciais representativas de mais de 31,3% do capital social sem direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

8.10.2. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os Conselheiros Fiscais eleitos preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A, que ficará arquivada na sede da Companhia.

8.10.3. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante

assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme item acima.

9. DOCUMENTOS: Não foi submetido à assembleia nenhum documento, proposta, declaração, manifestação de voto, protesto ou dissidência.

10. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, apresentada e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e no Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura da Secretária da mesa, na forma da regulamentação aplicável.

(assinado eletronicamente) **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** - Presidente da Assembleia Geral e Presidente do Conselho de Administração; **KARINE SATIE YOSHIOKA** - Secretária da Assembleia Geral; **DEMÉTRIUS NICHELE MACEI** - Presidente do Conselho Fiscal; **DANIEL PIMENTEL SLAVIERO** - Presidente; **FELIPE GUTTERRES RAMELLA** - Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores; **MÁRCIA CRISTINE RIBEIRETE BAENA** - Vice-Presidente de Gente e Gestão; **YURI MÜLLER LEDRA** - Vice-Presidente Jurídico e de Compliance; **VICENTE LOIÁCONO NETO** - Diretor de Governança, Risco e Compliance - Representantes da Administração.

A presente é cópia fiel da ata da 70ª Assembleia Geral Ordinária, de 24.04.2025, que foi lavrada no livro próprio da Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Curitiba, 24 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
KARINE SATIE YOSHIOKA
Secretária